



1º TERMO ADITIVO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AFOGADOS DA INGAZEIRA E VINÍCIUS GOMES
SILVA DE MORAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 059/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

CONTRATO Nº: 080/2025

TIPO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº [REDACTED] 45 [REDACTED], outro lado:

VINÍCIUS GOMES SILVA DE MORAIS, inscrito no CPF: [REDACTED] 75 [REDACTED]

Firmam o presente TERMO ADITIVO observando-se as disposições legais atinentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato ao presente termo aditivo é a: **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 323, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente instrumento tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** contratual, para as seguintes datas:

INÍCIO: 07/08/2026

TÉRMINO: 07/08/2027

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.





CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Afogados da Ingazeira - PE, 23 de julho 2026.

ALESANDRO PALMEIRA
DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Assinado de forma digital por
ALESANDRO PALMEIRA DE
VASCONCELOS
LEITE:02770235486

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATANTE

VINÍCIUS GOMES SILVA DE MORAIS

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
VINICIUS GOMES SILVA DE MORAIS
Data: 23/07/2026 12:24:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMUNICAÇÃO INTERNA 206/2026

Afogados da Ingazeira PE, 23 de julho de 2026.

À secretaria de Controle Interno;

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, comunicar o envio do **Parecer Jurídico nº 113/2026** do **Contrato nº 080/2025**, elaborado com fundamentos nas informações e documentos disponibilizados pelo controle interno.

Sem mais no momento, colocamo-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer outras contribuições.

Atenciosamente,

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
MARQUES:43753396400
Assinado de forma digital por
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
MARQUES:43753396400
Dados: 2026.07.23 10:19:21 -03'00'

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE nº 14.201

ANDRÉIA DIÉLIDA DOS SANTOS S. LIMA ESTEVAM
Assessora Jurídica
OAB/PE nº 65.499





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PARECER JURÍDICO Nº 113/2026

EMENTA: Direito Administrativo. Contrato administrativo de locação de imóvel. Destinação ao funcionamento do Conselho Municipal de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente de Afogados da Ingazeira/PE. Prorrogação do prazo de vigência. Continuidade das atividades institucionais. Interesse público demonstrado. Possibilidade jurídica. Art. 89 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 3º da Lei nº 8.245/1991.

I. RELATÓRIO

Por meio da Comunicação Interna nº 052/2026, a Secretaria de Controle Interno solicita a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 080/2025.

Trata-se de solicitação de análise jurídica referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado com **VINICIUS GOMES SILVA DE MORAIS**, cujo objeto consiste na locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, nº 323, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente de Afogados da Ingazeira/PE.

Conforme a documentação encaminhada pela área requisitante, a prorrogação do prazo contratual é requerida em razão do interesse público na continuidade da utilização do imóvel, tendo em vista que o encerramento da vigência poderá comprometer o regular funcionamento do Conselho Municipal de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente e a continuidade das atividades institucionais nele desenvolvidas.

A solicitação é acompanhada de justificativas técnicas e administrativas, nas quais se destaca que a extensão do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses** mostra-se necessária para assegurar a permanência da Administração no imóvel em condições regulares, evitando prejuízos à continuidade dos serviços e das atividades desenvolvidas no local.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

CNPJ: 10.346.096/0001-06 www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br ✉ juridico@afogadosdaingazeira.pe.gov.br





II. FUNDAMENTAÇÃO

a) Introdução

A prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de locação de imóveis é medida juridicamente possível, desde que devidamente motivada, formalizada antes do encerramento da vigência contratual e instruída com elementos que demonstrem a necessidade da medida, o atendimento ao interesse público e a manutenção da vantajosidade da contratação.

Nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos regulam-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

No âmbito das locações imobiliárias, o art. 3º da Lei nº 8.245/1991 estabelece que o contrato de locação pode ser ajustado por qualquer prazo, admitindo-se a sua prorrogação mediante concordância entre as partes, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

No caso concreto, a continuidade da locação encontra-se justificada pela necessidade de manutenção do imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente de Afogados da Ingazeira/PE, cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades institucionais e dos serviços desenvolvidos no local.

A prorrogação deverá observar a manutenção das condições vantajosas para a Administração, a compatibilidade do valor da locação com os preços praticados no mercado, a concordância do locador, a regular execução contratual e a existência de disponibilidade orçamentária para suportar as despesas referentes ao período prorrogado.

A formalização da prorrogação deverá ocorrer mediante termo aditivo, celebrado antes do encerramento da atual vigência contratual, preservadas as demais condições originalmente pactuadas, salvo eventuais alterações expressamente justificadas e autorizadas pela Administração.

b) Dos documentos acostados

Foram acostados ao pedido: comunicação interna de nº 052/2026 oriunda da Secretaria de Controle Interno;

Termo de compromisso;

Justificativa do pedido de dilação de prazo.





CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual, a justificativa técnica e administrativa apresentada, o interesse público na continuidade da utilização do imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente de Afogados da Ingazeira/PE e a possibilidade jurídica de prorrogação dos contratos de locação, com fundamento no art. 89 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 3º da Lei nº 8.245/1991, opino favoravelmente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 080/2025 por mais **12 (doze) meses**, conforme solicitado.

É o parecer, s.m.j.

Afogados da Ingazeira, 23 de julho de 2026.

CARLOS ANTONIO DOS
SANTOS

MARQUES:43753396400

Assinado de forma digital por
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
MARQUES:43753396400

Dados: 2026.07.23 10:17:18 -03'00'

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES

Secretário de Assuntos Jurídicos

OAB/PE 14.201





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 52/2026

Afogados da Ingazeira, 20 de julho de 2026.

Ilm.º. Senhor
Carlos Antônio Marques - Secretário
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **ANÁLISE E PARECER JURÍDICO**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através da presente, solicitar Análise e Parecer Jurídico referente a solicitação de Termo Aditivo de **PRAZO**, do contrato nº 080/25, Processo Licitatório 059/25 referente a locação destinada para o conselho municipal de promoção e defesa da criança e do adolescente de afogados da ingazeira.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de proceder com a análise e emissão do respectivo parecer na maior brevidade possível.

Certos de sua compreensão e cientes da importância do atendimento a esta demanda, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Guilherme H. Sathler Teixeira
Sec. Adjunto de Controle Interno

GUILHERME HERINGER SATHLER TEIXEIRA

Secretário Adjunto
Controle Interno

20/07/26
RECEBIDO
Sec. de Assuntos Jurídicos

Luiz Aragão

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





TERMO DE COMPROMISSO/ TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira-PE, por intermédio do Gabinete do Prefeito e o Sr. VINICIUS GOMES SILVA DE MORAIS, por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo TERMO DE COMPROMISSO para elaboração de TERMO ADITIVO, de acordo com as especificações abaixo:

TIPO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA: 12 meses

CONTRATO Nº: 080/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 059/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 323, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

Afogados da Ingazeira – PE, 20 de julho de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE
VASCONCELOS LEITE:02770235486

Assinado de forma digital por
ALESANDRO PALMEIRA DE
VASCONCELOS LEITE:02770235486

PREFEITURA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito

VINICIUS GOMES SILVA DE MORAIS
Contratado



Documento assinado digitalmente
VINICIUS GOMES SILVA DE MORAIS
Data: 20/07/2026 10:29:37-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>





JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Afogados da Ingazeira, visando assegurar espaço adequado para o desenvolvimento de suas atividades administrativas, atendimento ao público, realização de reuniões, guarda de documentos e armazenamento de materiais relacionados à execução das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes do município.

A locação mostra-se necessária em razão da inexistência de imóvel pertencente ao patrimônio municipal que atenda, de forma simultânea, às necessidades de localização, acessibilidade, estrutura física e condições de funcionamento exigidas para o adequado desempenho das atribuições do Conselho.

O imóvel situado na **Rua 15 de Novembro, nº 323, Centro, Afogados da Ingazeira/PE**, apresenta características compatíveis com a finalidade pretendida, destacando-se pela localização central, facilidade de acesso aos usuários dos serviços, disponibilidade de espaço para instalação dos setores administrativos e condições adequadas para atendimento da população.

A manutenção das atividades do Conselho em ambiente apropriado é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados, assegurando o pleno funcionamento das ações de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

O valor mensal da locação, fixado em **RS 1.000,00 (mil reais)**, perfazendo o montante anual de **RS 12.000,00 (doze mil reais)**, mostra-se compatível com os valores praticados no mercado local, conforme avaliação e pesquisa de preços constante do processo administrativo, atendendo ao princípio da economicidade.

Dessa forma, resta devidamente demonstrada a necessidade da contratação, justificando-se a locação do referido imóvel para assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Afogados da Ingazeira, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Afogados da Ingazeira, 15 de julho de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA
DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Assinado de forma digital
por ALESANDRO PALMEIRA
DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

